

Resolução nº : 1412/2003  
Protocolo nº : 377124/02  
Origem : MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Interessado : MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por maioria,

**R E S O L V E :**

- I - Não conhecer da presente Consulta, por se tratar de caso concreto.
- II - Determinar a devolução do feito à origem, para arquivamento.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (relator) e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (voto vencedor). O Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pelo conhecimento e pela resposta nos termos do Parecer da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal (voto vencido).

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente